

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 316/2026. EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 144, DE 29 DE MARÇO DE 2019, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 268, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 144/2019, com redação dada pela Lei Municipal nº 268, de 21 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

QUADRO DE VALORES E REFERÊNCIAS DAS BOLSAS PARA VOLUNTÁRIOS COLABORADORES

<i>Bolsa/Atividade:</i>	<i>Qtd</i>	<i>CH</i>	<i>Bolsa</i>
<i>Voluntário colaborador nas atividades de alunos com necessidades especiais</i>	30	8h/dia	RS 1.500,00
<i>Voluntário colaborador na atividade de transporte escolar aos alunos</i>	70	8h/dia	RS 1.500,00
	30	8h/dia	RS 1.500,00
<i>Voluntário colaborador na atividade de recepção e controle dos alunos junto a Unidade Escolar</i>	20	8h/dia	RS 1.500,00
<i>Voluntário colaborador nas atividades esportivas e culturais</i>	30	8h/dia	RS 1.500,00
<i>Voluntário colaborador no apoio as atividades nas salas de recursos multifuncionais.</i>	30	8h/dia	RS 1.500,00”

(N.R.)

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS, CEARÁ, aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2026.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:40D312E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 25/03/2026. Edição 3932
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>